



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Controladoria Geral do Município.....	07
Secretaria Municipal de Fazenda.....	08
Secretaria Municipal de Administração..	09
Superintendência Municipal de Licitações.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	11
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.....	11
Ipam.....	11
Funcultural.....	11
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	12

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 710 ,DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores e o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, HILDON DE LIMA CHAVES, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 11 da Lei Complementar 258, de 06 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

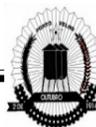
“Art. 11. Segundo a correlação, afinidade, natureza dos trabalho e o nível de conhecimentos aplicados, os Grupos Ocupacionais abrangem várias atividades, compreendendo:

§1º. Consultoria e Representação Judicial: Cargos que abrangem atividades, com escolaridade em nível superior, de representação judicial, consultoria e orientação jurídica, contábil, administrativa e de sistemas de informática e auditoria interna:

- I – Procurador;
- II – Analista Jurídico;
- III – Contador;
- IV – Auditor de Controle Interno
- V – Analista Legislativo;
- VI – Analista de Tecnologia e Informática.

§ 2º. Apoio Técnico Administrativo: Cargos que compreendem as atividades auxiliares e técnicas, para cujo provimento é exigida escolaridade de nível médio completo ou curso equivalente;

- I – Taquígrafo;
- II – Técnico Legislativo;
- III – Técnico Administrativo;
- IV – Oficial de Diligência;



HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

V – Técnico de Áudio e Vídeo;

VI - Tradutor e Intérprete de LIBRAS;

VII – Assistente Administrativo;

VIII – Assistente Legislativo;

IX – Oficial Legislativo;

X – Operador de Computador.

§ 3º. Apoio Operacional e Serviços Diversos: Cargos que compreendem atividades auxiliares, geralmente elementares e de rotina, cujo provimento requer escolaridade de até a 9ª série do ensino fundamental;

I – Agente de Segurança;

II – Auxiliar em Atividade Administrativas;

III – Auxiliar de Serviços Gerais;

IV – Oficial de Manutenção;

V – Mensageiro;

VI – Motorista;

VII – Vigilante.

§ 4º. As atribuições dos cargos relativos aos grupos ocupacionais constantes dos incisos anteriores estão discriminadas nos **Anexos II, III e IV.**”

§ 5º. O Quadro Permanente dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, considerando os cargos e o seu quantitativo está representado pelo **Anexo V** desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica acrescentado à Lei Complementar 258 de 06 de setembro de 2006 o artigo 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Os cargos de Assistente Administrativo, Assistente Legislativo, Oficial Legislativo e Operador de Computador, todos do Apoio Técnico Administrativo (Nível Médio Completo), bem como Agente de Segurança, Auxiliar de Atividade Administrativa, Oficial de Manutenção, Mensageiro e Motorista, todos do Apoio Operacional (Nível Fundamental Completo), assim como, os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante, ambos do Apoio Operacional (Nível Fundamental Incompleto) ficam extintos uma vez declarado vagos.”

Art. 3º. O art. 12 da Lei Complementar 258, de 06 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os vencimentos-bases dos grupos ocupacionais estão distribuídos em níveis e faixas, devidamente escalonadas, observando o intervalo contínuo entre as faixas, conforme os **Anexos I-A, I-B e I-C** desta Lei Complementar.

§1º. Os intervalos entre os níveis variam na proporção contínua de 10% (dez por cento) e as faixas na proporção contínua de 5% (cinco por cento).

§2º. As tabelas de vencimentos dos Grupos Ocupacionais e

Funções Gratificadas terão estruturas diferenciadas.

§3º. Os valores dos vencimentos dos cargos públicos, bem como a quantidade de cada cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão e função gratificada, serão publicados, anualmente, no Diário Oficial do Município, até o último dia útil do mês de março.

§4º. A tabela salarial dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho é a constante do **Anexo I-A** distribuídos em 17 (dezesete) níveis, contendo 21 (vinte e uma) faixas.

§5º. A tabela salarial dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho do Grupo Operacional Atividade de Consultoria e Representação Jurídica em **Nível Superior** terá estrutura diferenciada e será regida pela tabela constante do **Anexo I-B**, distribuídos em 14 (quatorze) níveis, contendo 20 (vinte) faixas.

§6º. A tabela salarial dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho do Grupo Operacional Apoio Técnico Administrativo em **Nível Médio**, que ingressarem no serviço público após a vigência desta Lei será regida pela tabela constante do **Anexo I-C** distribuídos em 14 (quatorze) níveis, contendo 20 (vinte) faixas.

§7º. A data-base, para reajuste da tabela salarial dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho é o mês de maio de cada ano.”

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 973/2017.

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I

ANEXO I-A

FAIXA																				
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
I	542,50	569,63	598,11	628,01	659,41	692,38	727,00	763,35	801,52	841,60	883,68	927,86	974,25	1.022,96	1.074,11	1.127,82	1.184,21	1.243,42	1.305,59	1.370,87
II	596,75	626,59	657,92	690,81	725,35	761,62	799,70	839,69	881,67	925,76	972,04	1.020,65	1.071,68	1.125,26	1.181,52	1.240,60	1.302,63	1.367,76	1.436,15	1.507,96
III	656,43	689,25	723,71	759,89	797,89	837,78	879,67	923,66	969,84	1.018,33	1.069,25	1.122,71	1.178,84	1.237,79	1.299,68	1.364,66	1.432,89	1.504,54	1.579,77	1.658,75
IV	722,07	758,17	796,08	835,88	877,68	921,56	967,64	1.016,02	1.066,82	1.120,16	1.176,17	1.234,98	1.296,73	1.361,57	1.429,64	1.501,13	1.576,18	1.654,99	1.737,74	1.824,63
V	794,27	833,99	875,69	919,47	965,45	1.013,72	1.064,40	1.117,62	1.173,50	1.232,18	1.293,79	1.358,48	1.426,40	1.497,72	1.572,61	1.651,24	1.733,80	1.820,49	1.911,52	2.007,09
VI	873,70	917,39	963,26	1.011,42	1.061,99	1.115,09	1.170,84	1.229,39	1.290,86	1.355,40	1.423,17	1.494,33	1.569,04	1.647,49	1.729,87	1.816,36	1.907,18	2.002,54	2.102,67	2.207,80
VII	961,07	1.009,13	1.059,58	1.112,56	1.168,19	1.226,60	1.287,93	1.352,32	1.419,94	1.490,94	1.565,48	1.643,76	1.725,95	1.812,24	1.902,86	1.998,00	2.097,90	2.202,79	2.312,93	2.428,58
VIII	1.057,18	1.110,04	1.165,54	1.223,82	1.285,01	1.349,26	1.416,72	1.487,56	1.561,93	1.640,03	1.722,03	1.808,13	1.898,54	1.993,47	2.093,14	2.197,80	2.307,69	2.423,07	2.544,23	2.671,44
IX	1.162,90	1.221,04	1.282,09	1.346,20	1.413,51	1.484,18	1.558,39	1.636,31	1.718,13	1.804,03	1.894,24	1.988,95	2.088,40	2.192,82	2.302,46	2.417,58	2.538,46	2.665,38	2.798,65	2.938,58
X	1.279,19	1.343,15	1.410,30	1.480,82	1.554,86	1.632,60	1.714,23	1.799,94	1.889,94	1.984,44	2.083,66	2.187,84	2.297,24	2.412,10	2.532,70	2.659,34	2.792,30	2.931,92	3.078,52	3.232,44
XI	1.407,11	1.477,46	1.551,33	1.628,90	1.710,35	1.795,86	1.885,66	1.979,94	2.078,94	2.182,88	2.292,03	2.406,63	2.526,96	2.653,31	2.785,97	2.925,27	3.071,53	3.225,11	3.386,37	3.555,68
XII	1.547,82	1.625,21	1.706,47	1.791,79	1.881,38	1.975,45	2.074,22	2.177,93	2.286,83	2.401,17	2.521,23	2.647,29	2.779,65	2.918,64	3.064,57	3.217,80	3.378,69	3.547,62	3.725,00	3.911,25
XIII	1.702,60	1.787,73	1.877,11	1.970,97	2.069,52	2.172,99	2.281,64	2.395,73	2.515,51	2.641,29	2.773,35	2.912,02	3.057,62	3.210,50	3.371,03	3.539,58	3.716,56	3.902,38	4.097,50	4.302,38
XIV	1.872,86	1.966,50	2.064,82	2.168,07	2.276,47	2.390,29	2.509,81	2.635,30	2.767,06	2.905,42	3.050,69	3.203,22	3.363,38	3.531,55	3.708,13	3.893,54	4.088,21	4.292,62	4.507,25	4.732,62
XV	2.060,14	2.163,15	2.271,31	2.384,87	2.504,12	2.629,32	2.760,79	2.898,83	3.043,77	3.195,96	3.355,76	3.523,54	3.699,72	3.884,71	4.078,94	4.282,89	4.497,03	4.721,89	4.957,98	5.205,88
XVI	2.266,16	2.379,46	2.498,44	2.623,36	2.754,53	2.892,25	3.036,87	3.188,71	3.348,15	3.515,55	3.691,33	3.875,90	4.069,69	4.273,18	4.486,84	4.711,18	4.946,74	5.194,07	5.453,78	5.726,47
XVII	2.492,77	2.617,41	2.748,28	2.885,70	3.029,98	3.181,48	3.340,55	3.507,58	3.682,96	3.867,11	4.060,46	4.263,49	4.476,66	4.700,49	4.935,52	5.182,30	5.441,41	5.713,48	5.999,16	6.299,11

ANEXO I-B

FAIXA																				
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
A	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	5.105,13	5.360,38	5.628,40	5.909,82	6.205,31	6.515,58	6.841,36	7.183,43	7.542,60	7.919,73	8.315,71	8.731,50	9.168,07	9.626,48	10.107,80	10.613,19
B	4.620,00	4.851,00	5.093,55	5.348,23	5.615,64	5.896,42	6.191,24	6.500,80	6.825,84	7.167,14	7.525,49	7.901,77	8.296,86	8.711,70	9.147,28	9.604,65	10.084,88	10.589,12	11.118,58	11.674,51
C	5.082,00	5.336,10	5.602,91	5.883,05	6.177,20	6.486,06	6.810,37	7.150,88	7.508,43	7.883,85	8.278,04	8.691,94	9.126,54	9.582,87	10.062,01	10.565,11	11.093,37	11.648,04	12.230,44	12.841,96
D	5.590,20	5.869,71	6.163,20	6.471,36	6.794,92	7.134,67	7.491,40	7.865,97	8.259,27	8.672,23	9.105,85	9.561,14	10.039,20	10.541,16	11.068,21	11.621,62	12.202,71	12.812,84	13.453,48	14.126,16
E	6.149,22	6.456,68	6.779,52	7.118,49	7.474,42	7.848,14	8.240,54	8.652,57	9.085,20	9.539,46	10.016,43	10.517,25	11.043,12	11.595,27	12.175,03	12.783,79	13.422,98	14.094,12	14.798,83	15.538,77
F	6.764,14	7.102,35	7.457,47	7.830,34	8.221,86	8.632,95	9.064,60	9.517,83	9.993,72	10.493,40	11.018,07	11.568,98	12.147,43	12.754,80	13.392,54	14.062,17	14.765,27	15.503,54	16.278,71	17.092,65
G	7.440,56	7.812,58	8.203,21	8.613,37	9.044,04	9.496,24	9.971,06	10.469,61	10.993,09	11.542,74	12.119,88	12.725,88	13.362,17	14.030,28	14.731,79	15.468,38	16.241,80	17.053,89	17.906,59	18.801,91
H	8.184,61	8.593,84	9.023,53	9.474,71	9.948,45	10.445,87	10.968,16	11.516,57	12.092,40	12.697,02	13.331,87	13.998,46	14.698,39	15.433,31	16.204,97	17.015,22	17.865,98	18.759,28	19.697,24	20.682,11
I	9.003,07	9.453,23	9.925,89	10.422,18	10.943,29	11.490,46	12.064,98	12.668,23	13.301,64	13.966,72	14.665,06	15.398,31	16.168,23	16.976,64	17.825,47	18.716,74	19.652,58	20.635,21	21.666,97	22.750,32
J	9.903,38	10.398,55	10.918,48	11.464,40	12.037,62	12.639,50	13.271,48	13.935,05	14.631,80	15.363,39	16.131,56	16.938,14	17.785,05	18.674,30	19.608,02	20.588,42	21.617,84	22.698,73	23.833,67	25.025,35
K	10.893,72	11.438,40	12.010,32	12.610,84	13.241,38	13.903,45	14.598,62	15.328,56	16.094,98	16.899,73	17.744,72	18.631,96	19.563,55	20.541,73	21.568,82	22.647,26	23.779,62	24.968,60	26.217,03	27.527,88
L	11.983,09	12.582,24	13.211,36	13.871,92	14.565,52	15.293,80	16.058,49	16.861,41	17.704,48	18.589,71	19.519,19	20.495,15	21.519,91	22.595,90	23.725,70	24.911,98	26.157,58	27.465,46	28.838,74	30.280,67
M	13.181,40	13.840,47	14.532,49	15.259,12	16.022,07	16.823,18	17.664,34	18.547,55	19.474,93	20.448,68	21.471,11	22.544,67	23.671,90	24.855,49	26.098,27	27.403,18	28.773,34	30.212,01	31.722,61	33.308,74
N	14.499,54	15.224,52	15.985,74	16.785,03	17.624,28	18.505,49	19.430,77	20.402,31	21.422,42	22.493,54	23.618,22	24.799,13	26.039,09	27.341,04	28.708,10	30.143,50	31.650,68	33.233,21	34.894,87	36.639,61

ANEXO I-C

FAIXA																				
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
A	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78	2.674,11	2.807,82	2.948,21	3.095,62	3.250,40	3.412,92	3.583,57	3.762,75	3.950,88	4.148,43	4.355,85	4.573,64	4.802,32	5.042,44	5.294,56	5.559,29
B	2.420,00	2.541,00	2.668,05	2.801,45	2.941,53	3.088,60	3.243,03	3.405,18	3.575,44	3.754,21	3.941,92	4.139,02	4.345,97	4.563,27	4.791,43	5.031,01	5.282,56	5.546,68	5.824,02	6.115,22
C	2.662,00	2.795,10	2.934,86	3.081,60	3.235,68	3.397,46	3.567,33	3.745,70	3.932,99	4.129,64	4.336,12	4.552,92	4.780,57	5.019,60	5.270,58	5.534,11	5.810,81	6.101,35	6.406,42	6.726,74
D	2.928,20	3.074,61	3.228,34	3.389,76	3.559,25	3.737,21	3.924,07	4.120,27	4.326,29	4.542,60	4.769,73	5.008,22	5.258,63	5.521,56	5.797,64	6.087,52	6.391,89	6.711,49	7.047,06	7.399,42
E	3.221,02	3.382,07	3.551,17	3.728,73	3.915,17	4.110,93	4.316,47	4.532,30	4.758,91	4.996,86	5.246,70	5.509,04	5.784,49	6.073,71	6.377,40	6.696,27	7.031,08	7.382,64	7.751,77	8.139,36
F	3.543,12	3.720,28	3.906,29	4.101,61	4.306,69	4.522,02	4.748,12	4.985,53	5.234,80	5.496,55	5.771,37	6.059,94	6.362,94	6.681,08	7.015,14	7.365,90	7.734,19	8.120,90	8.526,95	8.953,29
G	3.897,43	4.092,31	4.296,92	4.511,77	4.737,36	4.974,22	5.222,93	5.484,08	5.758,29	6.046,20	6.348,51	6.665,94	6.999,23	7.349,19	7.716,65	8.102,49	8.507,61	8.932,99	9.379,64	9.848,62
H	4.287,18	4.501,54	4.726,61	4.962,94	5.211,09	5.471,65	5.745,23	6.032,49	6.334,11	6.650,82	6.983,36	7.332,53	7.699,16	8.084,11	8.488,32	8.912,73	9.358,37	9.826,29	10.317,60	10.833,48
I	4.715,90	4.951,69	5.199,27	5.459,24	5.732,20	6.018,81	6.319,75	6.635,74	6.967,53	7.315,90	7.681,70	8.065,78	8.469,07	8.892,52	9.337,15	9.804,01	10.294,21	10.808,92	11.349,36	11.916,83
J	5.187,48	5.446,86	5.719,20	6.005,16	6.305,42	6.620,69	6.951,73	7.299,31	7.664,28	8.047,49	8.449,87	8.872,36	9.315,98	9.781,78	10.270,87	10.784,41	11.323,63	11.889,81	12.484,30	13.108,52
K	5.706,23	5.991,55	6.291,12	6.605,68	6.935,96	7.282,76	7.646,90	8.029,24	8.430,71	8.852,24	9.294,85	9.759,60	10.247,58	10.759,95	11.297,95	11.862,85	12.455,99	1		

ANEXO II

I - GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA (NÍVEL SUPERIOR)

Carga Horária: 40 horas semanais.

Cargo	NIVEL	FAIXA	Requisitos	Atribuições
Procurador	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Executar tarefas, no sentido de representar judicialmente e extrajudicialmente a câmara municipal, além de executar atividades de consultoria e assessoramento à presidência, à mesa diretora, parlamentares e ao diretor geral, em assuntos legislativos, jurídicos e administrativos da alçada e sob a responsabilidade do Poder Legislativo de Porto Velho.
Analista Jurídico	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Auxiliar o Procurador Geral e Controlador Geral e respectivos adjuntos, na execução da atividade do setor de atuação.
Contador	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.	Controlar todo ativo permanente, elaborar demonstrações contábeis; conhecer e aplicar as leis e normas específicas do setor; elaborar e analisar plano de contas, manuais de escrituração, gerenciamento do processo de contabilização; executar as obrigações legais e fiscais; elaborar, conferir e dar publicidade às demonstrações financeiras, relatórios de gestão e prestações de contas, a fim de que a contabilidade pública seja um instrumento de controle social e fonte de informação para prestação das contas públicas.
Auditor de Controle Interno	E à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis, revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos da legislação vigente; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
Analista Legislativo	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Requer supervisão, coordenação, orientação e execução de trabalhos legislativos; estudos e assistência técnica na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares, bem assim de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva do processo legislativo.
Analistas de Tecnologia e Informática	A à N	I à XXI	Aprovação em concurso público; Graduação na área de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Projetar o sistema, atuar com análise e projeto de sistemas, levantamento de requisitos e regras de negócio, mapeamento de processos e modelagem de dados, atuará com padrões de qualidade das rotinas e processos, impacto das alterações, garantia da integridade dos sistemas, realizar o planejamento de projetos e operações e versões, documentação das rotinas e processos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação, trabalhar com desenvolvimento em NET, entre outras tecnologias, atuar com orientação a objetos, UML e padrões de projetos, acompanhar e buscar melhoria para os sistemas em desenvolvimento, atuar com desenvolvimento de pequenos sistemas, fazer algumas modificações e alterações necessárias, desenvolver sistemas utilizando a Microsoft Visual Basic6, atuar como facilitador entre os usuários e a empresa desenvolvedora do ERP, analisar organizações provedoras de serviços de TI, tendo como principal propósito o aprimoramento mensurável do desempenho da capacidade de gerar produtos e serviços, atuar em processos de suporte, de desempenho de aplicações, de qualidade em engenharia de software e de testes de sistemas, gerar análise de documento

				contendo tudo o que o novo sistema fará, encaminhando o projeto para os programadores que irão construir o sistema.
--	--	--	--	---

ANEXO III**II - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)**

Carga Horária 40 horas semanais

Cargo	NIVEL	FAIXA	Requisitos	Atribuições
Taquígrafo	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Domínio das normas gerais de redação; Domínio em informática (Word e Internet); Domínio da técnica de taquigrafia.	Registrar de forma taquigráfica o teor dos pronunciamentos ocorridos no plenário da Câmara Municipal ou por ocasião de outras reuniões, quando para isso for designado; Transcrever os taquigramas e digitar, para fins de conclusão do pronunciamento; Executar outras atividades correlatas.
Técnico Legislativo	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Domínio das normas gerais de redação; Domínio em informática (Word e Internet).	Redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, proposições, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, instruções, ordens de serviço, circulares, cartas e demais expedientes; elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta; lavrar atas das sessões e dos trabalhos das comissões; preparar quadros, tabelas, relatórios e relações diversas; redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa; classificar e arquivar os documentos da Câmara, de acordo com o plano de arquivo; sugerir, periodicamente, quando necessárias, ampliações e modificações no plano de arquivo da Câmara; manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação dos documentos e reproduzir cópias quando necessário; organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas e os periódicos recebidos; organizar a biblioteca da Câmara e o respectivo fichário, facilitando as consultas sobre seu acervo bibliográfico; fazer anotações e registros e executar trabalhos de escrituração de livros e fichas; executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos; providenciar a reprodução de textos de proposições e outros documentos solicitados; proceder à elaboração de redação final de proposições que receberem emendas; elaborar informações e revisar pronunciamentos e proposições legislativas; acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões e redigir pareceres; anexar fotocópias a processos em tramitação; efetuar as correções gramaticais necessárias nas proposições apresentadas por vereadores ou seus auxiliares e revisar pronunciamentos.
Técnico Administrativo	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Domínio das normas gerais de redação; Domínio em informática (Word, Excel e Internet).	Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público interno e externo, elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou pareceres técnicos, memorandos, atas; secretariar as unidades; orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; colaborar levantamentos de dados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; proceder as operações micrografias, seguindo normas técnicas; arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros.

Oficial de Diligência	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Conhecimento da Língua Portuguesa; Habilitação A/B.	Receber, registrar, controlar e entregar documentos e mensagens dentro e fora da Câmara Municipal de Porto Velho; Dirigir veículos leves em serviços urbanos.
Técnico de Áudio e Vídeo.	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Conhecimento técnico específico em projeção de áudio e vídeo; comprovado com certificado.	Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida, trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção, de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica, captar ângulos de luz e adequação de som, fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS),	A à N	I à XX	Aprovação em concurso público; Formação Profissional de Nível Médio através de curso específico nos termos da Lei 12.319 de 2010.	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos – Carga Horária 40 horas semanais

Cargo	NIVEL	Requisitos	Atribuições
Agente de Segurança	V-VI-VII-VIII-IX	Ensino Fundamental	Promover a segurança nas realizações de reuniões plenárias da Câmara Municipal; Cumprir as determinações da Presidência da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas
Auxiliar em Atividade Administrativas	V-VI-VII-VIII-IX	Ensino Fundamental	Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas órgão competente; Registrar a entrega de material em livros próprios; Datilografar documentos simples; Recepcionar pessoas em antessalas de gabinetes
Auxiliar de Serviços Gerais	III-IV-V-VI-VII	Ensino Fundamental	Executar os serviços de limpeza e conservação das instalações da CMPV; Organizar pedido de material necessário dos serviços sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatível com o cargo.
Oficial de Manutenção	IV-V-VI-VII-VIII	Ensino Fundamental	Executar trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeira habilidade especial; Zelar pela higiene e limpeza dos locais de trabalho; Colocar telhas e azulejos e ladrilhos; Zelar pela parte elétrica da CMPV; Executar outras tarefas semelhantes
Mensageiro	III-IV-V-VI-VII	Ensino Fundamental	Receber, registrar, controlar e entregar documentos e mensagens, dentro e fora da Câmara Municipal; Executar outras atividades correlatas
Motorista	III-IV-V-VI-VII	Ensino Fundamental	Dirigir veículos leves, em serviços urbanos, viagens interestaduais ou intermunicipais; Verificar diariamente o estado dos veículos da Câmara Municipal; Zelar pela guarda e conservação e limpeza dos veículos da CMPV; Executar outras atividades correlatas
Vigilante	I-II-III-IV-VI-VII	Ensino Fundamental	Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências destinadas a prevenir furtos, roubos, incêndios no prédio da CMPV; Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas

DECRETO Nº 2.797/I

DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos-SGP (Secretaria Geral de Governo-SGG), a partir de 05 de Março de 2018.

FRANCÉLIA MOREIRA	BICALHO	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET	CC-11
RENATO ROOS		GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL	CC-11
UESLEI OLIVEIRA BATISTA		ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
LIDIANA MARTINS CHAVES		RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
CHARLENE DIAS DA ROCHA ANDRADE		SECRETÁRIA	CC-1
ALEXANDRO PINCER	MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
HIDELVANIA CABRAL FERREIRA	BENEDITA	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11
JERROLD FRANÇA SCORGIE	TREVOR	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.798/I

DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos-SGP (Secretaria Geral de Governo-SGG), a partir de 05 de Março de 2018.

UESLEI OLIVEIRA BATISTA		GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET	CC-11
CHARLENE DIAS DA ROCHA ANDRADE		ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
LIDIANA MARTINS CHAVES		ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MARCOS ARAÚJO DE OLIVEIRA	VINÍCIUS	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
ANA RODRIGUES GONÇALVES	CAROLINA	SECRETÁRIA	CC-1
JERROLD FRANÇA SCORGIE	TREVOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
RODRIGO CARPINA	MENDES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11
MANOEL AZEVEDO DE FREITAS	VICTOR	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.799/I

DE 02 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração do servidor **JOEL GARCIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, constante do Decreto nº 2.756/I, de 23 de Fevereiro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.800/I

DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **UBIRAJAR NATAL FERREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, constante do Decreto nº 2.757/I, de 23 de Fevereiro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE POSSE

CONSELHO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO – CONSCI BIÊNIO 2018-2020

Ao décimo quinto dia do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezoito, **às dez horas**, no prédio da Controladoria Geral do Município, no Gabinete do Controlador Geral, compareceu o Auditor **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, eleito para o cargo de Membro no Conselho de Servidores de Controle Interno – CONSCI, para o mandato de 02(dois) anos, a contar o dia da eleição, biênio 2018-2020, de 12/02/2018 a 12/02/2020, conforme Edital de Convocação de **10 de novembro de 2017** (D.O.M. nº 5.576 de 16/11/2017, alterado em 19/12/2017 – D.O.M. nº 5.599) e Ata de Encerramento das Eleições do Conselho de Servidores de Controle Interno em 06 de fevereiro de 2018, para tomar posse e assumir o cargo que foi eleito, com o compromisso

“Prometo solenemente cumprir com exatidão e escrupulos os deveres inerentes ao cargo para qual fui nomeado, envidando todo o esforço e empenho no que a mim couber, a bem dos servidores de Controle Interno, dos cidadãos e da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

“Declaro, ainda conhecer as atribuições e competências do cargo, conforme estabelece os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003 e do Regimento Interno do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho (Publicado no D.O.M. nº 2.835 de 26/07/2006)”. Após lido e, em conformidade, vai assinado pelo empossado e pela autoridade para dar posse.

ASSINATURAS

EMPOSSADO:
PRESIDENTE CONSCI:

TERMO DE POSSE

CONSELHO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO – CONSCI BIÊNIO 2018-2020

Ao décimo quinto dia do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezoito, **às dez horas**, no prédio da Controladoria Geral do Município, no Gabinete do Controlador Geral, compareceu a Auditora **ANA NEILA ALBUQUERQUE RIVERO**, eleita para o cargo de Membro Suplente no Conselho de Servidores de Controle Interno – CONSCI, para o mandato de 02(dois) anos, a contar o dia da eleição, biênio 2018-2020, de 12/02/2018 a 12/02/2020, conforme Edital de Convocação de **10 de novembro de 2017** (D.O.M. nº 5.576 de 16/11/2017, alterado em 19/12/2017 – D.O.M. nº 5.599) e Ata de Encerramento das Eleições do Conselho de Servidores de Controle Interno em 06 de fevereiro de 2018, para tomar posse e assumir o cargo que foi eleito, com o compromisso:

“Prometo solenemente cumprir com exatidão e escrupulos os deveres inerentes ao cargo para qual fui nomeada, envidando todo o esforço e empenho no que a mim couber, a bem dos servidores de Controle Interno, dos cidadãos e da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

“Declaro, ainda conhecer as atribuições e competências do cargo, conforme estabelece os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003 e do Regimento Interno do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho (Publicado no D.O.M. nº 2.835 de 26/07/2006)”. Após lido e, em conformidade, vai assinado pelo empossado e pela autoridade para dar posse.

ASSINATURAS

EMPOSSADO:
PRESIDENTE CONSCI:

TERMO DE POSSE

CONSELHO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO – CONSCI BIÊNIO 2018-2020

Ao décimo quinto dia do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezoito, **às dez horas**, no prédio da Controladoria Geral do Município, no Gabinete do Controlador Geral, compareceu o Auditor **SÉRGIO LUIZ PACÍFICO**, eleito para o cargo de Membro no Conselho de Servidores de Controle Interno – CONSCI, para o mandato de 02(dois) anos, a contar o dia da eleição, biênio 2018-2020, de 12/02/2018 a 12/02/2020, conforme Edital de Convocação de **10 de novembro de 2017** (D.O.M. nº 5.576 de 16/11/2017, alterado em 19/12/2017 – D.O.M. nº 5.599) e Ata de Encerramento das Eleições do Conselho de Servidores de Controle Interno em 06 de fevereiro de 2018, para tomar posse e assumir o cargo que foi eleito, com o compromisso:

“Prometo solenemente cumprir com exatidão e escrupulos os deveres inerentes ao cargo para qual fui nomeado, envidando todo o esforço e empenho no que a mim couber, a bem dos servidores de Controle Interno, dos cidadãos e da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

“Declaro, ainda conhecer as atribuições e competências do cargo, conforme estabelece os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003 e do Regimento Interno do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho (Publicado no D.O.M. nº 2.835 de 26/07/2006)”. Após lido e, em conformidade, vai assinado pelo empossado e pela autoridade para dar posse.

ASSINATURAS

EMPOSSADO
PRESIDENTE DO CONSCI

TERMO DE POSSE

CONSELHO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO – CONSCI BIÊNIO 2018-2020

Ao décimo quinto dia do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezoito, **às dez horas**, no prédio da Controladoria Geral do Município, no Gabinete do Controlador Geral, compareceu a Auditora **SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES**, eleita para o cargo de Membro Suplente no Conselho de Servidores de Controle Interno – CONSCI, para o mandato de 02(dois) anos, a contar o dia da eleição, biênio 2018-2020, de 12/02/2018 a 12/02/2020, conforme Edital de Convocação de **10 de novembro de 2017** (D.O.M. nº 5.576 de 16/11/2017, alterado em 19/12/2017 – D.O.M. nº 5.599) e Ata de Encerramento das Eleições do Conselho de Servidores de Controle Interno em 06 de fevereiro de 2018, para tomar posse e assumir o cargo que foi eleito, com o compromisso:

“Prometo solenemente cumprir com exatidão e escrupulos os deveres inerentes ao cargo para qual fui nomeado, envidando todo o esforço e empenho no que a mim couber, a bem dos servidores de Controle Interno, dos cidadãos e da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

“Declaro, ainda conhecer as atribuições e competências do cargo, conforme estabelece os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003 e do Regimento Interno do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho (Publicado no D.O.M. nº 2.835 de 26/07/2006)”.

Após lido e, em conformidade, vai assinado pelo empossado e pela autoridade para dar posse.

ASSINATURAS

EMPOSSADO
PRESIDENTE DO CONSCI

TERMO DE POSSE

CONSELHO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO – CONSCI BIÊNIO 2018-2020

Ao décimo quinto dia do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezoito, **às dez horas**, no prédio da Controladoria Geral do Município, no Gabinete do Controlador Geral, compareceu o Técnico de Controle Interno **Nilson Moraes de Lima**, eleito para o cargo de Membro no Conselho de Servidores de Controle Interno – CONSCI, para o mandato de 02(dois) anos, a contar o dia da eleição, biênio 2018-2020, de 12/02/2018 a 12/02/2020, conforme Edital de Convocação de **10 de novembro de 2017** (D.O.M. nº 5.576 de 16/11/2017, alterado em 19/12/2017 – D.O.M. nº 5.599) e Ata de Encerramento das Eleições do Conselho de Servidores de Controle Interno em 06 de fevereiro de 2018, para tomar posse e assumir o cargo que foi eleito, com o compromisso:

“Prometo solenemente cumprir com exatidão e escrupulos os deveres inerentes ao cargo para qual fui nomeado, envidando todo o esforço e empenho no que a mim couber, a bem dos servidores de Controle Interno, dos cidadãos e da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

“Declaro, ainda conhecer as atribuições e competências do cargo, conforme estabelece os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003 e do Regimento Interno do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho (Publicado no D.O.M. nº 2.835 de 26/07/2006)”.

Após lido e, em conformidade, vai assinado pelo empossado e pela autoridade para dar posse.

ASSINATURAS

EMPOSSADO
PRESIDENTE DO CONSCI

TERMO DE POSSE

CONSELHO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO – CONSCI BIÊNIO 2018-2020

Ao décimo quinto dia do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezoito, **às dez horas**, no prédio da Controladoria Geral do Município, no Gabinete do Controlador Geral, compareceu o Assistente de Controle Interno **Antônio Oliveira da Silva**, eleito para o cargo de Membro no Conselho de Servidores de Controle Interno – CONSCI, para o mandato de 02(dois) anos, a contar o dia da eleição, biênio 2018-2020, de 12/02/2018 a 12/02/2020, conforme Edital de Convocação de **10 de novembro de 2017** (D.O.M. nº 5.576 de 16/11/2017, alterado em 19/12/2017 – D.O.M. nº 5.599) e Ata de Encerramento das Eleições do Conselho de Servidores de Controle Interno em 06 de fevereiro de 2018, para tomar posse e assumir o cargo que foi eleito, com o compromisso:

“Prometo solenemente cumprir com exatidão e escrupulos os deveres inerentes ao cargo para qual fui nomeado, envidando todo o esforço e empenho no que a mim couber, a bem dos servidores de Controle Interno, dos cidadãos e da Prefeitura do Município de Porto Velho”.

“Declaro, ainda conhecer as atribuições e competências do cargo, conforme estabelece os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003 e do Regimento Interno do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho (Publicado no D.O.M. nº 2.835 de 26/07/2006)”.

Após lido e, em conformidade, vai assinado pelo empossado e pela autoridade para dar posse.

ASSINATURAS

EMPOSSADO
PRESIDENTE DO CONSCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 011/2018/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA MUNICIPAL E A
AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

ROBISSON EUGENIO DORNER, sob o C.P.F.: 602.664.062-20, com endereço na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO (Enviado a Notificação de Lançamento via Aviso de Recebimento – AR em 15/02/2018).

FINALI
DADE:

NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento das Notificações de Lançamentos nº. **030 e 031 ambas de 2017**, relativas aos ISSQN/OBRA, incidente sobre as prestações dos serviços decorrentes dos serviços de construções e execução de obra dos tomadores referente ao imóvel residencial, **sob a IM 01.10.015.0792.033** de uma área de 690,88 m², localizado na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO.

INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova **CONTESTAÇÃO FISCAL**, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.

EXTRA
TO DO LANÇA
MENTO:

Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea “d”, do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em **01/03/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

Maria Sandra Bandeira
Subsecretária da Receita Municipal

Neyma dos Santos Silva.
Auditora do Tesouro Municipal
Cad. 6966-8

EDITAL Nº 012/2018/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA MUNICIPAL E A
AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA, sob o C.P.F.: 285.970.872-34, com endereço na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO (Enviado a Notificação de Lançamento via Aviso de Recebimento – AR EM 29/12/17).

FINALI
DADE:

NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento das Notificações de Lançamentos nº. **0173 de 2017**, relativas aos ISSQN/OBRA, incidente sobre as prestações dos serviços decorrentes dos serviços de construções dos tomadores imóveis residenciais, **sob a IM 01.10.015.0792.059** de uma área de 542,24 m², localizado na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO.

INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova **CONTESTAÇÃO FISCAL**, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.

EXTRA
TO DO LANÇA
MENTO:

Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea “d”, do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em **01/03/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

Maria Sandra Bandeira
Subsecretária da Receita Municipal

Neyma dos Santos Silva.
Auditora do Tesouro Municipal
Cad. 6966-8

EDITAL Nº 013/2018/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA MUNICIPAL E A
AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

FABRICA CONSTRUÇÕES, sob a IM 14.24.25.44, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1523, S: D – Bairro Centro – Porto Velho/RO(Recebeu a Notificação de Lançamento via Aviso de Recebimento – AR EM 27/12/17-RG 127111-0 SSP/RO).

FINALI
DADE:

NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento das Notificações de Lançamentos nº. **0186 de 2017**, relativas aos ISSQN/OBRA, incidente sobre as prestações dos serviços decorrentes dos serviços de construções dos tomadores imóveis residenciais, **sob a IM 01.10.015.0792.070** de uma área de 539,82 m², localizado na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO.

INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova CONTESTAÇÃO FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.

EXTRATO DO
LANÇA
MENTO:

Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em **01/03/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

Maria Sandra Bandeira
Subsecretária da Receita Municipal

Neyma dos Santos Silva.
Auditora do Tesouro Municipal
Cad. 6966-8

EDITAL Nº 014/2018/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA MUNICIPAL E A
AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL**

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

RENATO GRIECO PUPPIO, sob o C.P.F: 072.339.998-05, com endereço na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO (Enviado a Notificação de Lançamento via Aviso de Recebimento – AR EM 29/12/17).

FINALI
DADE:

NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento das Notificações de Lançamentos nº. **0176 de 2017**, relativas aos ISSQN/OBRA, incidente sobre as prestações dos serviços decorrentes dos serviços de construções dos tomadores imóveis residenciais, **sob a IM 01.10.015.0792.063** de uma área de 552,49 m², localizado na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO.

INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova CONTESTAÇÃO FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.

EXTRATO DO
LANÇA
MENTO:

Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em **01/03/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

Maria Sandra Bandeira
Subsecretária da Receita Municipal

Neyma dos Santos Silva.
Auditora do Tesouro Municipal
Cad. 6966-8

EDITAL Nº 015/2018/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA
MUNICIPAL E A AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL**

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN, sob o C.P.F: 098.708.938-21, com endereço na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO (Enviado a Notificação de Lançamento via Aviso de Recebimento – AR 18/02/18).

FINALIDADE:

NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar

conhecimento da Notificação de Lançamento nº. **034 de 2018**, relativas aos ISSQN/OBRA, incidente sobre as prestações dos serviços decorrentes dos serviços de construções dos tomadores imóveis residenciais, **sob a IM 01.10.015.0792.070** de uma área de 10,85 m² (diferença da área construída 478,85), localizado na Av Tiradentes, 3461, Cond. Versailles, B: industrial - PVH/RO.

INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova CONTESTAÇÃO FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.

EXTRATO DO
LANÇAMENTO

Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009

Expediu-se o presente edital em **01/03/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

Maria Sandra Bandeira
Subsecretária da Receita Municipal

Neyma dos Santos Silva.
Auditora do Tesouro Municipal
Cad. 6966-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 01 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M. nº 4.038, de 12.07.2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/CGM/2015, de 27.04.2015, publicada no D.O.M. nº 4.956, de 28.04.2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.365 de 22.12.2017, publicado no D.O.M. nº 5.357 de 22.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 4 (quatro) diárias e ½ (meia), e 50% de Adicional Deslocamento a servidora relacionado no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu - PR, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado no período de **19.03.2018 a 22.03.2018**, Conforme solicitação no memorando nº 022/DEAD/SEMAD de 31.01.2018. Processo nº 07.00394-000/2018.

Servidor	Cadastro	Valor unitário	Valor Total da despesa	Cargo	Destino
Patrícia Damico do Nascimento Cruz,	294562	04(quatro) diárias – R\$ 478,71 – cada ½ (meia) diária – R\$ 239,36 – cada 50% Adicional de Deslocamento R\$ 239,36	R\$ 2.393,55	Superintendente Municipal de Licitações	Foz do Iguaçu - PR

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 01 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M. nº 4.038, de 12.07.2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/CGM/2015, de 27.04.2015, publicada no D.O.M. nº 4.956, de 28.04.2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.365 de 22.12.2017, publicado no D.O.M. nº 5.357 de 22.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 5 (cinco) diárias e ½ (meia), e 50% de Adicional Deslocamento aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu - PR, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado no período de **19.03.2018 a 22.03.2018**, Conforme solicitação no memorando nº 022/DEAD/SEMAP de 31.01.2018. Processo nº 07.00394-000/2018.

Servidor	Cadastro	Valor unitário	Valor Total da despesa	Cargo	Destino
Erineide Araújo dos Santos	418914	05(cinco) diárias – R\$ 325,88 – cada	R\$ 1.955,28	Pregoeira/ Assistente da CPL	Foz do Iguaçu – PR
		½ (meia) diária – R\$ 162,94 – cada			
		50% Adicional de Deslocamento R\$ 162,94			
Janini França Tibes	294653	05(cinco) diárias – R\$ 325,88 – cada	R\$ 1.955,28	Pregoeira/ Assistente da CPL	Foz do Iguaçu – PR
		½ (meia) diária – R\$ 162,94 – cada			
		50% Adicional de Deslocamento R\$ 162,94			

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 137/SPACC/PGM/2017, processo administrativo 08.00448/2016, torna público que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **019/2018** - PROCESSO: 08.00448/2016 do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO – PENSO 01** (Desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n. 041/2017), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2018 às 09h00min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **709915**. Valor Estimado para Contratação: **R\$ 57.703,44** (cinquenta e sete mil setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho, 01 de março de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2018-SRP Nº016/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Jurídico nº 047/SPACC/PGM/2018 às fls. 280 a 284, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **020/2018-SRP Nº016/2018**, PROCESSO: 08.00424/2017, do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHÁS**, Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando atender necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, em especial a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2018 às 10h:30min**. **DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **710392**.

Valor Estimado: **R\$ 23.758,60** (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 05 de março de 2018.

Erineide Araújo dos Santos
Pregoeira – SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DELIBERAÇÃO
Processo: 08.00140-00/2017

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.		Projeto/Atividade/Operação Especial: Projeto/Atividade: 08.31.10.302.261.2.278 Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATEIAL DE CONSUMO Fonte Recursos: 01.07 – Recursos dos SUS.	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.			
QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	UND	Válvula Exalatória para aparelho Luft 2 – Marca Leistung	R\$ 700,00
01	UND	Circuito Paciente em Silicone Composta por 02 Traqueias e Conector Y	R\$ 600,00
02	UND	Sensor Oximetria	R\$ 350,00
03	UND	Braçadeira da Pani Adulto	R\$ 120,00
01	UND	Tubo de Pressão para Pani	R\$ 190,00
05	UND	Conjunto de Diafragma para Válvula Exalatória	R\$ 100,00
01	KIT	Kit Sensor de Fluxo Magnamed	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.848,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)			
Aquisição dos materiais de consumo (acessórios) visando restaurar equipamentos (monitor multiparâmetro e ventilador pulmonar) para atender as Unidades de Pronto Atendimento – UPAS Sul e Leste.			
FORNECEDOR			
Razão Social: NORTEMEDICA COM. REP. LTDA ; CNPJ: 06.253.085/0001-04 ; Concordância 05/02/2018, fls.154.			

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 02 de Março de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 005/CGFP/2018**

Dispõe sobre a deliberação acerca do requerimento protocolado no Conselho Gestor, referente ao processo seletivo 2018/1.

O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

Considerando os artigos 1º, 2º, III, IV, e 7º, III da Lei nº. 2.284/2016;

Considerando o artigo 8º do Decreto nº. 11.736/2010;

Considerando o Resultado Final – 1ª chamada do Processo Seletivo 2018/1, em execução;

Considerando a deliberação proferida na Sessão Ordinária ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º – Deferir o pedido da acadêmica Ana Beatriz Silva Roque, quanto à mudança do turno do curso de Biomedicina, de noturno para vespertino.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2018.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 020/2018/ASTEC/SEMTRAN

Porto Velho, 02 de março de 2018

“Nomear servidores lotados na SEMTRAN, para comporem a Comissão de Fiscalização de Talonário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MOBILIDADE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência na Lei 62 de 08.02.2017 – Art. 62, parágrafo IX, combinado com o Decreto nº 848/I de 09/02/2017, publicado no DOM nº 5.390 de 09.02.2017.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR o servidor, **JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO**, cadastro número 72166, como membro na Comissão Técnica responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços de talonário, em conformidade com o Processo nº 14.01095/2016.

Art.2º) NOMEAR o servidor, **TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA**, cadastro número 108284, como membro na Comissão Técnica responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços de talonário, em conformidade com o Processo nº 14.01095/2016.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO**

PORTARIA Nº04 /GAB/SEMUR

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, em conformidade com o Decreto nº 120/I de 09 de Janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.370 de 11 de Janeiro de 2017, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º, aprovado no Decreto nº 11.935/2010.

Art. 1º. Tornar público a Designação da Servidora citada abaixo para responder pelo desenvolvimento das atividades no Departamento de Habitação, desta Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, em observância ao princípio da continuidade do Serviço Público, conforme segue

Servidor	Matrícula	Departamento	Período	Motivo
Cleide Marculino Medeiros	284985	Departamento de Habitação	01.03.2018 a 30.03.2018	Férias Oficial do Titular

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

IPAM

Portaria nº 139/2018

Porto Velho, 02 de março de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Tornar sem efeito as Portarias nº 103,104 e 105 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 5.638 de 20 de fevereiro de 2018, que concedeu diárias para os servidores que participariam do Fundo Imobiliário AQUILA e fundo de investimentos e participação CONQUEST, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 25 a 28 de fevereiro.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Portaria nº. 140/2018

Porto Velho, 02 de março de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Retificar a Portaria nº. 063 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº. 5.629, de 05 de fevereiro de 2018, onde designou os servidores: **OCICLED CAVALCANTE DA COSTA – Titular**, cadastro nº. 12319, e **JANAINA FONSECA – Suplente**, cadastro nº. 12700, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Dezembro de 2017 com vigência até 28 de Dezembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

FUNCULTURAL

Portaria nº.009/2018

Porto Velho, 05 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade Fiscalizar, Receber e Acompanhar as Prestações de Serviços que serão executados na Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o Exercício de 2018. São eles:

- **MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO**, (Presidente);
- **KARINA DE OLIVEIRA**, (Membro);
- **EMENE RAQUEL GERMANO ROSA**, (Membro);

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 002/2018

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente Interino Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
Decreto nº 001/ 2018

Portaria Nº 010/ASTEC/2018

Porto Velho, 05 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, Comissão de seleção e julgamento das inscrições da Chamada Pública Nº 002/2017 para apresentação no “Boto Rock Festival”

- Alex Carlos Cezar Eduardo Rodrigo Caldas da Silva, Matrícula n. 305335; (PRESIDENTE)
- Daiane Roberta Souza Marinho, Matrícula n. 291906; (MEMBRO)
- Emene Raquel Germano Rosa, Matrícula n. 304882; (MEMBRO)
- Janete Nazário Benjamin, Matrícula n. 305170; (MEMBRO)

Art. 2º – O julgamento das inscrições será realizado por esta Comissão com o apoio da “Comissão Artística de apoio para a realização do “Projeto Festival Boto Rock”:

- Ariodelson Freire de Araújo, CPF n. 009.949.422-14;
 - Daniel Duarte Fernandes, CPF n. 736.779.142-72;
 - Douglas Diógenes Santos de Souza, CPF n. 000.449.762-75;
 - Jeferson Forte Sousa, CPF n. 818.394.722-00;
 - Mailson Veras Nogueira, CPF n. 001.384.302-29;
- Thiago da Cunha Alves, CPF n. 914.084.072-72

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL
PRESIDENTE INTERINO – DECRETO Nº 01 DE 28/02/2018

CHAMADA PÚBLICA/FUNCULTURAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Ocampo Fernandes, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições para credenciamento, com o objetivo inicial de qualificação jurídica e fiscal, de profissionais da área artística de Porto Velho, para participação em eventos culturais, públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho por meio da Fundação Cultural de Porto Velho com o recebimento de cachê artístico, durante o exercício de 2018, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Refere-se o presente de Chamada Pública, para seleção de 38 (trinta e oito) bandas para apresentação no evento **“Boto Rock Festival”**, que ocorrerá na cidade de Porto Velho nos dias 20 e 21 de abril, a ser realizado pela Prefeitura de Porto Velho, por meio da Fundação Cultural de Porto Velho – **FUNCULTURAL**;

1.1.1 Seleção de 28 (vinte e oito) Bandas Locais Autorais que toquem o estilo musical “Rock and Roll” e suas vertentes (Heavy Metal, Metal Melódico, Trash Metal, Power Metal, Folk Metal, Viking Metal, Black Metal, Death Metal, Gore, Splatter, Doom Metal, White Metal, New Metal, Grunge, Rock in Roll Clássico, Punk Rock, Emocore, Rock Progressivo, Hard Rock, Hardcore, Glam Rock, Indie Rock, New Wave, Gothic Metal e Pop Rock);

1.1.2 Seleção de 10 (dez) Bandas Locais de Cover Artístico, que tocam ou já tocaram especiais na cidade de Porto Velho sendo: O Rappa, Charlie Brown Jr, Pitty, Legião Urbana, Soad, The Beatles, Led Zeppelin, Nirvana, Queen, Rock Brasil 80.

CLÁUSULA II – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. A Banda candidata ao “Boto Rock Festival” deverá ter no mínimo 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) guitarrista, 01 (um) baixista e 01 (um) baterista;

2.2. A Banda candidata deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência no estilo musical aduzido no objeto desta Chamada Pública, devidamente comprovado.

2.3. Poderá a Banda comprovar sua existência por meio de documentos retirados de Sites Eletrônicos, Fanpage, Notas de apresentações artísticas, ou outra forma de comprovação a ser analisado pela Comissão Julgadora desta seleção;

2.4. É necessário que os integrantes da Banda a ser inscrita na seleção do presente Edital seja residente no Estado de Rondônia;

2.5. Os artistas que pretenderem participar de qualquer evento promovido pela Prefeitura de Porto Velho, no período disposto no item anterior, **deverão cadastrar-se até o dia 20/03/2018.**

2.6. O valor que se pretende repassar a título de “ajuda de custo” aos candidatos que pretendem se apresentar no dia do festival, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será realizado por meio de patrocinadores do evento;

2.7. O repasse da ajuda de custo será realizado por meio de apresentação de todas as certidões negativas válidas;

2.8. Todas as apresentações serão de apenas 30 (trinta) minutos;

2.9. Não será credenciada a empresa ou profissional que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública.

2.10. Fica facultado à **FUNCULTURAL**, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual para o credenciamento do artista em questão.

2.11. O credenciamento terá início a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

Os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.1 Habilitação Jurídica**3.1.1 - Pessoa Jurídica:**

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) endereçada à Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**;

b) Quando a banda musical, deverá ser representada pelo seu produtor através de Contrato de Exclusividade válido em todo o território nacional, assinado por todos os integrantes da banda, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução da apresentação

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seu administrador, no caso de entidade sem fins lucrativos deverá apresentar o estatuto;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

g) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

h) Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;

i) Certidão negativa de débitos junto a Receita Municipal de origem;

j) Certidão negativa de débito trabalhista;

k) Comprovante de localização da empresa;

l) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

m) Comprovante de residência do representante legal da empresa;

n) Declaração que não emprega menor de idade (disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

o) Release;

p) Clipping com fotos e/ou vídeos;

q) Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação;

3.1.2 Pessoa Física:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) endereçada à Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

d) Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;

e) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;

f) Comprovante de endereço;

g) Release;

h) Clipping com fotos e/ou vídeos;

i) Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação;

3.2 A documentação deverá ser protocolada na Fundação Cultural do Município de Porto Velho:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SETOR DE PROTOCOLO

ENDEREÇO: Rua: Elias Gorayby, Nº 1514

Bairro: N. Srª das Graças - CEP. 76.804-020.

EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2018 - “FESTIVAL BOTO ROCK”**CLÁUSULA IV – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação das bandas selecionadas quando na necessidade para o evento, seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico para cada artista a ser contratado.

4.2 Será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação e do pagamento.

4.3 O chamamento poderá ser suspenso através de ampla divulgação.

4.4 A **FUNCULTURAL** não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;

4.5 Os documentos entregues não serão devolvidos.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Será obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, a inserção da logomarca da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho, e o brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão disponíveis.

5.2- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

5.3- Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho.

5.4- À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

5.5- Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública.

Porto Velho, 05 de março de 2018.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**
PRESIDENTE INTERINO – DECRETO Nº 01 DE 28/02/2018

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA N. 002/2018

**1º FESTIVAL BOTO ROCK 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO**

BANDA:

ESTILO:

FORMAÇÃO:

ANO: / /

VOCAL:

GUIARRA 1:

GUIARRA 2:

BAIXO:

BATERIA:

OUTRO 1:

OUTRO 2:

RELEASE: Mandar pro email (festival.botorock@gmail.com)

Hyder Técnico: Mandar pro email (festival.botorock@gmail.com)

PATROCINADOR:

**SIM () NÃO ()
SE SIM QUAL:**

Contato (Responsável pela Banda):

**Email:
Telefone:**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da **SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 07 de março de 2018, quarta-feira, das 14:30 h às 18:00 h**, no Salão de Reuniões “Bohemundo Alvares Affonso”, desta Casa Legislativa, para prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Velho, em atendimento a solicitação constante do Ofício nº 005/CMDCA/2018, de 19 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

**Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente**